

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

114 / 76
LEI Nº 120/76

Oficializa o dia 9 (nove) de
novembro como o Dia da Cida
de.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - É oficializado o dia 9 (nove) de novembro co-
mo a data magna da Cidade de Vitória da Conquista.

Parágrafo Único - A disposição contida no caput deste /
artigo não implica em estabelecimento de feriado municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1976.

Lygia Simão de Azevedo

Raoni Carvalho Silva

Francisco Antonio Gomes